

TRANSCRIT.

Libro Proprio
Fol. 110 v. e 111.
Em 20.11.98
.....
.....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática - 08421882.024

Nome do Programa - Convênio PNAE/RJ

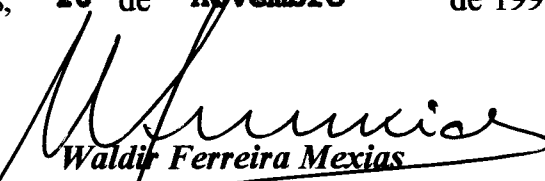
Valor Total - R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais)

Categoria Econômica - 3120.00

Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 20 de novembro de 1998.


Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M26